



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º ao contrato 072/2017 /2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 072/2017 — SES/DF
PROCESSO SEI n.º [04016-00065981/2020-74](#)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2017
- SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49 e do outro lado a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.601.036/0001 – 19**, com sede no SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 — BRASÍLIA — DF — CEP: 71.200-010, telefone: (61) 3035 – 1500, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG n.º 096.936 — SSP/DF e inscrito no CPF n.º 024.014.441-49, residente em Brasília — DF, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, **RETIFICAR o Instrumento — Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2017 — SES/DF ([111649100](#))**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 072/2017 — ([108495494](#))**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera a **redação da CLÁUSULA QUINTA do SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 072/2017, com o seguinte correção do erro material:**

Onde se lia:

“ **CLÁUSULA QUINTA** — O presente **TERMO ADITIVO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observada a vigência contratual pactuada no n.º 072/2017 — SES/DF, compreendida entre de 18 de março de 2023 a 18 de agosto de 2023.”

Leia-se:

“ **CLÁUSULA QUINTA** — O presente **TERMO ADITIVO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observada a vigência contratual pactuada no n.º 072/2017 — SES/DF, compreendida entre de **18 de março de 2023 a 18 de setembro de 2023**”

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

CONTRATADA

SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO

Representante Legal

IPANEMA SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 02/08/2023, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114890706 código CRC= **7C58D6FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900